

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 1177

SÚMULA : Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeleiro e São João, a partir de 08/04/2002.

Linha Félix.....	R\$ 1,50
Pocinho.....	R\$ 1,50
São Braz.....	R\$ 2,50
São João.....	R\$ 3,00
Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

